



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 351/GR/UFFRS/2023**

**RESULTADO PROVISÓRIO DOS REQUERIMENTOS DE INGRESSO COMO PEDIDO COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 40/GR/UFFRS/2023 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Provisório dos Requerimentos de Ingresso como pedido complementar ao EDITAL Nº 40/GR/UFFRS/2023 referente ao mês de abril/2023, na modalidade Concessão de Horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de Educação Formal, no Plano de Educação Formal - Pleduca da UFFRS - 2023/1.

**1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO COMO PEDIDO COMPLEMENTAR**

**1.1 Campus Cerro Largo**

**I - BHCap da Unidade: 151 horas\***

**II - Saldo BHCap: 139 horas**

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação Provisória do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável	Data Limite da Concessão de Horas
Paulo Roberto Hendges	23205.006866/2023-28	Mestrado em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis	Deferido	12	12	21/03/2025

\* Retorno de 12 horas ao BHCap da Unidade devido ao término da vigência da concessão de horas do servidor Julio Roberto Pellenz.

**1.2 Campus Realeza**

**I - BHCap da Unidade: 126 horas\***

**II - Saldo BHCap: 110 horas**

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação Provisória do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável	Data Limite da Concessão de Horas
Kesia Zanuzo	23205.009169/2023-29	Doutorado em Biociências e Saúde	Deferido	16	16**	05/03/2027

\* Retorno de 8 horas ao BHCap da Unidade devido ao término da vigência da concessão de horas da servidora Andreia Florencio Eduardo de Deus.

\*\* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL Nº 40/GR/UFFRS/2023.

**2 DO CRONOGRAMA DOS PEDIDOS COMPLEMENTARES**

**2.1** As etapas do Processo para ingresso no programa na modalidade concessão de horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de educação formal, para pedidos complementares, ocorreram/ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Períodos
Inscrições	03/04/2023 a 05/04/2023
Análise dos Requerimentos	06/04/2023 a 11/04/2023
Divulgação do Resultado Provisório	12/04/2023
Período de Recurso do Resultado Provisório	13/04/2023 a 14/04/2023
Análise dos Recursos - Comitê Pleduca	17/04/2023
Manifestação da Progesp relativa ao parecer emitido pelo Cople referente ao recurso	Até 18/04/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	19/04/2023
Pactuação das atividades e apresentação do requerimento/plano de trabalho às chefias	20/04/2023 a 24/04/2023
Análise e Parecer das chefias	20/04/2023 a 02/05/2023
Envio do processo ao Cople	Até 02/05/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Verificação de conformidades	03/05/2023
Divulgação do Resultado Final	A partir de 03/05/2023

**2.2** A depender do andamento dos processos relacionados neste edital, o COPLE poderá rever alguma(s) etapa(s) do cronograma acima.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Servidores contemplados com ampliação de carga horária para fins de deslocamento e/ou choque de horários nos níveis de *stricto sensu*, somente poderão usufruir de tal concessão nos períodos em que houver atividades presenciais de seu curso.

**3.2** Para os casos em que houve solicitação de alteração de horas (especificamente aos pedidos de aumento das horas semanais já deferidas em edital de concessão anterior) e para os casos de solicitação de ingresso, a data de início da concessão não será anterior à publicação do Resultado Final do Edital e do início do curso.

**3.3** Os servidores que usufruem de concessão de horas para cursos de graduação e especialização deverão observar o calendário letivo da instituição de ensino.

**3.4** Para cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a concessão terá vigência contínua, incluindo o período entre os semestres e período de recesso, limitando a concessão ao tempo máximo conforme previsto na Resolução nº 4/CONSUNI CAPGP/UFS/2017.

**3.5** O beneficiário da concessão de horas deve respeitar a informação contida na coluna “Data Limite da Concessão de Horas”, no entanto, caso o servidor finalize o curso antes da referida data, deverá retornar a sua carga horária semanal total para as atividades laborais em seu setor de lotação.

**3.5.1** A depender de informações presentes no processo, o Comitê do PLEDUCA poderá, a qualquer tempo, reanalisar a data limite da concessão de horas.

**3.6** O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com a concessão de horas.

**3.7** O Comitê do PLEDUCA orienta a todos os servidores relacionados neste Edital de Resultado a acessarem o respectivo processo para ciência da análise efetuada pelo Comitê, pois pode haver observações importantes.

**3.8** Os servidores que tiverem interesse em interpor recurso poderão encaminhar no período de 13 de abril a 14 de abril de 2023.

**3.8.1** Os processos indeferidos no Edital de Resultado Provisório serão devolvidos para a fila em que foram abertos, para interposição de recurso caso haja interesse, devendo observar as orientações para esta etapa.

**3.8.2** Os servidores com Situação Provisória do Requerimento “deferido” no Edital de Resultado Provisório e que desejem interpor Recurso, primeiramente devem enviar *e-mail* ao Cople (comite.pleduca@uffs.edu.br) solicitando a devolução do processo para a fila de abertura deste.

**3.8.2.1** A solicitação de devolução do processo deve ser realizada logo após a publicação do Edital de Resultado Provisório para que o interessado tenha tempo hábil e possa interpor o recurso desejado dentro do prazo previsto no edital.

**3.8.3** O recurso deverá ser solicitado por meio da inclusão do Requerimento Geral e de Recurso (F9782) pelo servidor no processo de Concessão de Horas no SIPAC - Mesa Virtual, motivado e fundamentado com os documentos necessários, assinado pelo requerente que deverá enviar o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

processo para a fila do Cople, respeitando os prazos estipulados no EDITAL N° 40/GR/UFFS/2023.

**3.9** As horas concedidas para Educação Formal, mas não utilizadas, devem ser utilizadas integralmente nas atribuições laborais do servidor em seu setor de lotação.

**3.10** Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

**3.11** Servidores que se comprometeram a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.

**3.12** Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no respectivo processo que trata da concessão de horas pelo PLEDUCA, conforme número de processo registrado em cada interessado deste Edital de Resultado.

Chapecó-SC, 12 de abril de 2023.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Reitor em exercício